

ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JURUTI

PORTARIA Nº 0258/2019, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019.

CONCEDE 01 (UMA) DIÁRIA AO VEREADOR FLADIMIR DE AZEVEDO ANDRADE PARA TRATAR DE INTERESSE PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JURUTI NA CIDADE DE PARINTINS/AMAZONAS.

O Exmo. Sr. **CARLOS ALBERTO BATISTA DE OLIVEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Juruti, no uso de suas atribuições legais, e no exercício de seu cargo:

CONSIDERANDO a necessidade de o Vereador Municipal de Juruti viajar à cidade de Parintins/Amazonas, para cuidar de interesse público da municipalidade participando de audiência pública para discussão de Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e respectivo Relatório de Impacto Ambiental (RIMA) das linhas de transmissão de 230KV Oriximiná-Juruti-Parintins e Subestações Associadas;

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER 01 (UMA) DIÁRIA** ao Vereador **FLADIMIR DE AZEVEDO ANDRADE**, na rubrica orçamentária nº **3.3.90.14.00**, para o dia **04/11/2019**, no valor unitário de **R\$1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais)**, para empreender viagem à cidade de Parintins/Amazonas, onde irá participar de audiência pública sobre a extensão do nominado Linhão de Tucuruí.

Art. 2º. Ao final da referida viagem, o vereador deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Tesouraria da Câmara Municipal de Juruti, no prazo de cinco dias após o retorno, sob pena de não receber novas diárias. Fiscalização de conformidade das diárias concedidas pelo Controle Interno.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

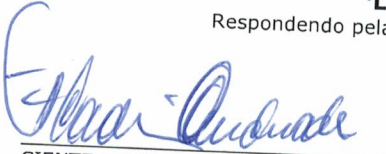
Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Juruti, em 01 de novembro de 2019.


CARLOS ALBERTO BATISTA DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Juruti

Dado ciência e publicado nesta data, em conformidade com o art. 79 da Lei Orgânica do Município de Juruti.

Secretaria da Câmara Municipal de Juruti, em 01 de novembro de 2019.


LUCIANY CRISTINA LIMA BASTOS
Respondendo pela Secretaria de Expediente da Câmara Municipal de Juruti
Portaria nº 0215/2019


CIENTE EM: 01/11/2019.

Rua da Saudade, s/nº - CEP: 68.170-000 – Juruti/Pará